

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0282/1999 DE 1999

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0282/1999 DE 16/06/99

ROMOVENTE: VEREADOR

RUBENS CALVO

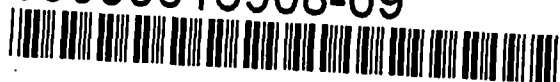
MENTA:

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRU-
PO DE IDEAL ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ" E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:07:06

00000016908-09



ARQUIVADO EM

17/02/2000

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Folha n.º 01 de pres.
n.º 282 de 1999
Opereira
Ass. Téc. Direção

Câmara Municipal de São Paulo

HOJE

MISSÕES DE:

Const. e Just. 16 JUN 1999
Adm. e Fin. 16 JUN 1999
Ass. e Ocorr. 16 JUN 1999

P. S. NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0282/1999

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o Grupo de Ideal Espírita "André Luiz" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Será declarada de utilidade pública o Grupo de Ideal Espírita André Luiz, entidade Civil de direito privado de natureza religiosa, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, regida pelo Código civil Brasileiro e demais legislação pertinente que atenda aos menos favorecidos em geral.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública será feita nos termos da Lei nº 4.819 e suas alterações, desde que requeiram ao Executivo e comprovem atendimento aos requisitos legais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 8 de junho de 1999

Rubens Wagner Calvo
RUBENS WAGNER CALVO
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 16 JUN 1999 ★

- DT. 10 -

PROJETO DE LEI

Tratado sobre a declaração de
utilidade pública e criação de
Espaço "Área Livre" e as outras
provisões.

A Câmara Municipal de São Paulo, decretou

Artigo 1º - 2ª vez de leitura de utilidade pública o Grupo de Trabalho de Utilidade Pública e Criação de Espaço "Área Livre" e as outras
provisões, em conformidade com o disposto no artigo 1º do presente decreto, para que seja considerado
de utilidade pública e criação de Espaço "Área Livre" e as outras provisões, em conformidade com o disposto no artigo 1º do presente decreto.

Artigo 2º - A Comissão de Utilidade Pública e Criação de Espaço "Área Livre" e as outras provisões, em conformidade com o disposto no artigo 1º do presente decreto, para que seja considerado
de utilidade pública e criação de Espaço "Área Livre" e as outras provisões, em conformidade com o disposto no artigo 1º do presente decreto.

Artigo 3º - A Comissão de Utilidade Pública e Criação de Espaço "Área Livre" e as outras provisões, em conformidade com o disposto no artigo 1º do presente decreto, para que seja considerado
de utilidade pública e criação de Espaço "Área Livre" e as outras provisões, em conformidade com o disposto no artigo 1º do presente decreto.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de maio de 1999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15/05/99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n. 012 39 e folha de informação sob
n.º 410 1 21/06/99 a 12/06/99
Noclia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de pres.
n.º	282	de 1999
<i>[Assinatura]</i>		
Ass. Tec. Direção		

JUSTIFICATIVA

A entidade Grupo de Ideal Espírita André Luiz, é uma associação civil, religiosa, cultural e filantrópica que, vem desenvolvendo há mais de 9 (nove) anos um magnífico trabalho no atendimento às famílias carentes.

As atividades são realizadas através do Departamento de Assistência Social contando com a colaboração voluntária de profissionais da área médica e outras. A entidade presta atendimento médico e odontológico indiscriminado, fornecendo também, às pessoas assistidas, todos os remédios prescritos. Mantém ainda, distribuição mensal de 40 (quarenta) cestas básicas, de alimentação diária de creche para atendimento diário, com alimentação e cuidados pessoais à 50 (cincoenta) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, cujas mães trabalhem fora, aulas quinzenais para gestantes matriculadas em cursos semestrais, cujo encerramento se dá com a doação de um enxoval completo de recém-nascido para cada mãe. De forma igualmente indiscriminada é prestado serviço de cabeleireiro por profissional da área.

GRUPO DE IDEAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

Folha n.º 03 de 03
de 1999
Ass. Téc. Direção I

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1.999.

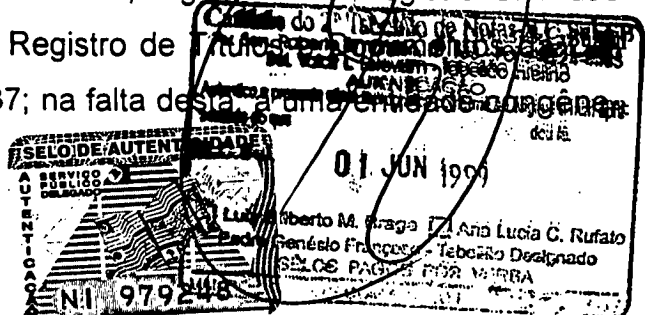
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove, atendendo convocação da diretoria da entidade afixada no quadro de avisos do estabelecimento sede, situado nesta cidade na rua Lord Cockrane, 594, Ipiranga, reuniram-se nesse mesmo endereço os membros da instituição cuja presença foi registrada em termo próprio, com o objetivo de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prorrogação do mandato da atual Diretoria, eleita em 05 de junho de 1.997 pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja, até 04 de junho do corrente ano, para até 04 de junho de 2.000, em cumprimento ao disposto no artigo 25 do Estatuto, que estipula para o mandato das diretorias eleitas o prazo de 3 (três) anos;
2. Transferência das funções de Tesoureiro, que vinham sendo exercidas cumulativamente pelo Diretor Presidente, ao membro Diretor Oswaldo de Godoy Bueno Filho;
3. Pedido de demissão do cargo de Diretor apresentado pelo Sr. Eduardo Luiz Moreno;
4. Com vistas à obtenção do registro da entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social, a alteração do Estatuto Social de acordo com a seguinte proposta:
 - 4.1. a alínea "c" do artigo 5.º, da atual para a seguinte redação:

"c) – a assistência social, mediante a criação, a manutenção e o incentivo de serviços de amparo e reajustamento dos necessitados em geral, sem qualquer distinção quanto aos assistidos, em consonância com o princípio espírita-cristão voltado aos sentimentos de amor e fraternidade."
 - 4.2. o artigo 41, da atual para a seguinte redação:

"Art. 41.

Em caso de dissolução da associação, o eventual patrimônio remanescente será destinado, integralmente, à sociedade civil, religiosa, cultural e filantrópica denominada 'IDEAL – INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO EDITORA ANDRÉ LUIZ', inscrita no CNPJ sob n.º 47.112.163/0001-56, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas da cidade de São Paulo-SP sob n.º 34.387; na falta desta, a uma entidade congênera.



re legalmente constituída e registrada nos órgãos públicos competentes, especialmente o Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, ou a uma entidade pública, a critério da instituição, que observará a identidade de objetivos, inclusive e obrigatoriamente a assistência social."

4.3. o "caput" do artigo 43, da atual para a seguinte redação:

"Art. 43.

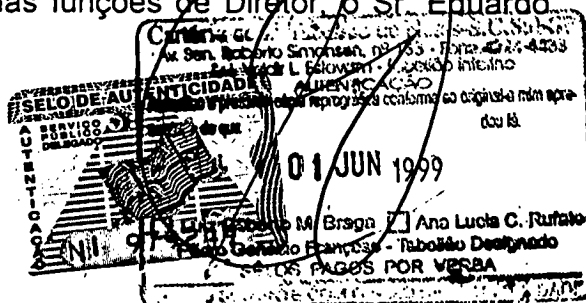
Todas as receitas provenientes de verbas, dotações e subvenções dos Poderes Públicos, bem como as provenientes de donativos de instituições, empresas públicas ou particulares e de pessoas naturais; assim também suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados totalmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, com prioridade para a assistência social."

Verificado no Termo de Comparecimento o quorum prescrito no artigo 20 do Estatuto, às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação, o Sr. Diretor Presidente deu por abertos os trabalhos. Para presidi-los, foi aclamado unanimemente o Diretor Luiz Augusto Ferro, que convidou a mim, Carlos Alberto Rebello, para secretariá-lo.

Instalada a mesa diretora, o Sr. Presidente apresentou à deliberação da Assembléia o primeiro item da Ordem do Dia, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum dos presentes se manifestasse, a matéria foi posta em votação e, ato contínuo, aprovada por unanimidade. O mandato da atual diretoria restou, em consequência, prorrogado até 04 de junho de 2.000, em cumprimento do disposto no artigo 23 do Estatuto.

Incontinenti, o Sr. Presidente expôs à Assembléia o segundo item da pauta e colocou a matéria em discussão. Diante do silêncio geral, submeteu-a a votação. A aprovação da proposta foi, igualmente, unânime. Passa a responder pelas funções de Tesoureiro o Diretor Oswaldo de Godoy Bueno Filho, que declarou aceitá-las a partir desta data.

A seguir, foi submetido à apreciação da Assembléia o terceiro item da pauta. Como não houvesse objeções, o Sr. Presidente considerou a matéria aprovada também em caráter unânime. Considera-se desde já exonerado das funções de Diretor o Sr. Eduardo Luiz Moreno.



Em consequência, a Diretoria da entidade passa a ter a seguinte composição, conforme ao disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Estatuto:

- Diretor Presidente: Oswaldo de Godoy Bueno
- Diretor Vice-presidente: Rubens Sílvia Germinhasi
- Diretor com funções de tesoureiro: Oswaldo de Godoy Bueno Filho
- Diretores: Américo Vaccari;

Carlos Alberto Rebello e

Luiz Augusto Ferro.

Para a apresentação do quarto item da Ordem do Dia o Sr. Presidente da Mesa convidou o Sr. Diretor Presidente, que discorreu sobre a necessidade de alteração do Estatuto da entidade com vistas à obtenção do Registro no Conselho Nacional de Assistência Social, imprescindível à futura obtenção da Declaração de Utilidade Pública Federal, que a habilitaria a receber contribuições de empresas interessadas na implantação e manutenção da creche, cuja construção já foi concluída na unidade do Bairro de Azeite, em São Bernardo do Campo, além de outros serviços de assistência social.

Esclarecidas as dúvidas expostas por alguns dos presentes, a matéria foi colocada em votação e, afinal, aprovada unanimemente. Fica o Estatuto, em consequência, alterado em seus artigos 5.º, alínea "c", 41 e 43, que passam a ter as redações propostas na Ordem do Dia.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse manifestar-se. Diante do silêncio geral, deu os trabalhos por encerrados e determinou a lavratura da presente Ata, que segue subscrita por mim, secretário, pelo Sr. Presidente e pelos demais membros da diretoria presentes ao ato.

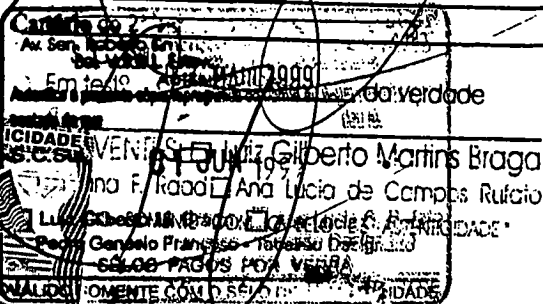
São Paulo, 24 de abril de 1.999.

CARLOS ALBERTO REBELLO
Secretário

LUIZ AUGUSTO FERRO
Presidente da Mesa Diretora



Cartório de Tabelião de Notas - C.º de Bul - SP.
... Sen. Roberto Simonsen, Nº 133 - Fone: 4224-4433
Del. Vaidir L. Esteves - Tabelião Interino
Feiro Genésio Francisco - Tabelião Designado
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) 1021 ao
LUIZ AUGUSTO FERRO.
RUBENS SÍLVIA GERMINHASI
OSWALDO DE GODOY BUENO FILHO
OSWALDO DE GODOY BUENO



Folha n.º 06 de prosa
n.º 282 de 1999
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

PROCESSO JURÍDICAS
-7MAI99 381803
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

[Signature]
OSWALDO DE GODOY BUENO
Diretor Presidente

[Signature]
RUBENS SILVIO GERMINHASI
Diretor Vice-presidente

[Signature]
OSWALDO DE GODOY BUENO FILHO
Diretor Tesoureiro

[Signature]
AMÉRICO VACCARI
Diretor

APRESENTADO EM FOLHA PROTOCOLADA E
AVERBADO EM MICROFILME, SEM O
NÚMERO 381803
A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO
NÚMERO 196.650/89
São Paulo, 7 MAI 1999
Assistente Autorizado
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239-0033 CEP 01008-010 - Centro

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2

Atesto a autenticidade das assinaturas em
Av. Sen. Roberto Simonsen, nº 133 - Fone: 4224-4433

Bel. Valdir L. Estevam - Tabelião Interino
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) *oswaldo*
rubens
oswaldo do Godoy Bueno Filho
Américo Vaccari

S.C. Sul, 07 MAIO 1999

Em testif. da verdade

ESCREVENTES: *[Signature]* Carlos Martins Braga

☐ Luciana F. Rossetti Ana Lucia C. Rufato

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4.º REGISTRO
RUA DR. MIGUEL COUTO, 44
Tel. 239-0233 - São Paulo
REGISTRO
TOTAL R\$ 241
No valor acima estão incluídas as
custas ao Estado e contribuições ao Ipeste

Atesto a autenticidade das assinaturas em
Av. Sen. Roberto Simonsen, nº 133 - Fone: 4224-4433
Bel. Valdir L. Estevam - Tabelião Interino
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
Atenciosamente,
1 JUN 1999
Carlos Martins Braga Ana Lucia C. Rufato
ESCREVENTES
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - 420000

190789 0196850

PROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO MÉDIO - SÃO PAULO

Folha n.º 07 de 07
n.º 282 de 1989
Moema M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

= ESTATUTO SOCIAL =

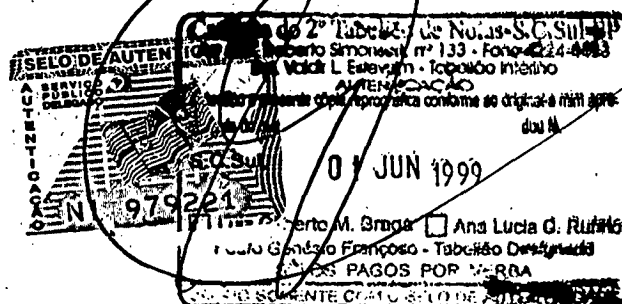
Aos 15 (quinze) dias do mes de agosto, do ano de 1989 (hum mil novecentos e oitenta e nove), na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, à Rua Lord Cokrane n. 594, Ipiranga, reuniram-se os senhores:

ORLANDO MORENO, brasileiro, casado, aposentado, RG n. 1.133.389 - SSP/SP, CIC 125.508.688/20, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Rua Lino Coutinho n. 1151;

THEREZA MARIA SILVA MORENO, brasileira, casada, senhora do lar, RG n. 5.402.267 - SSP/SP, CIC 125.508.688/20, domiciliada e residente em São Paulo - SP, à Rua Lino Coutinho n. 1151;

OSWALDO DE GODOY BUENO, brasileiro, casado, aposentado, RG n. 2.281.368 - SSP/SP, CIC 124.248.708/53, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Rua Jan Sibelius n. 1212;

LOURDES MOYA DE GODOY BUENO, brasileira, casada, senhora do lar, RG n. 2.958.834 - SSP/SP, CIC 124.248.708/53, domiciliada e residente em São Paulo - SP, à Rua Jan Sibelius n. 1212;

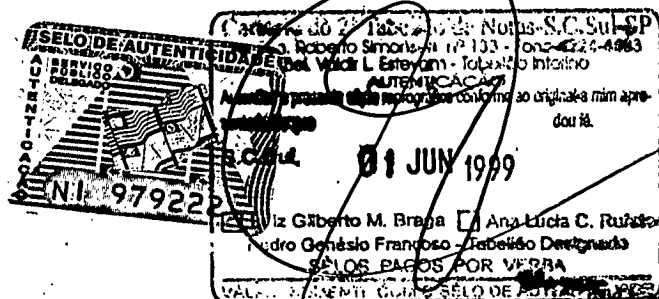


19DEZ89 0196250

RUBENS SILVIO GERMINHASI, brasileiro, casado,

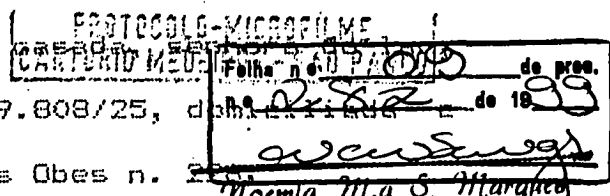
PROTOCOLADO - 12/12/89
Folha n. 02 de 02
de 19892.692.646 - SSP/SP, CIC 059.454.888/87, domiciliado
em São Paulo - SP, à Rua Oronzo Scattone n. 136;

MARINA GATTI GERMINHASI, brasileira, casada, senhora do lar,

Noemia M. S. Marinho
Ass. Tec. Direção In. 3.943.694 - SSP/SP, CIC 059.454.888/87, domiciliada e
residente em São Paulo - SP, à Rua Oronzo Scattone n. 136;TERESA BRISOLINO NUNES, brasileira, viúva, senhora do lar, RG
n. 999.273 - SSP/SP, CIC -075.851.158/22, domiciliada e
residente em São Paulo - SP, à Rua Brig. Jordão 473, ap. 103;LUIZ NADIN, italiano, casado, aposentado, RG n. 560.744 -
DOPS/SP, CIC 078.777.308/53, domiciliado e residente em São
Paulo - SP, à Rua Gonçalves Ledo n. 89;DELZA GRECCO NADIN, brasileira, casada, senhora do lar, RG n.
2.993.400 - SSP/SP, CIC 078.777.308/53, domiciliada e residente
em São Paulo - SP, à Rua Gonçalves Ledo n. 89;ANTONIO PINHEIRO GALASSE, brasileiro, casado, aposentado, RG n.
2.481.938 - SSP/SP, CIC 002.766.428/72, domiciliado e residente
em São Paulo - SP, à Av. Jurucê n. 144 ap. 111;DOROTHY CAMPAGNA GALASSE, brasileira, casada, senhora do lar,
RG n. 4.321.386 - SSP/SP, CIC 002.766.428/72, domiciliada e
residente em São Paulo - SP, à Av. Jurucê n. 144 ap. 111;AMERICO VACCARI, brasileiro, viúvo, do comércio, RG n.
2.635.263 - SSP/SP, CIC 091.330.118/34, domiciliado e residente
em São Paulo - SP, à Rua Antonio Pestana n. 226;JULES VERNE MOREIRA PANDOLFELLI, brasileiro, casado, advogado,
RG n. 3.103.677 - SSP/SP, CIC 003.519.808/25, domiciliado e
residente em São Paulo - SP, à Rua Lucas Obes n. 226;

19DEZ89 0196250

ELVIRA CAROLA PANDOLFELLI, brasileira,



RG n. 10.283.118 - SSP/SP, CIC 003.519.808/25, domiciliada e residente em São Paulo - SP, à Rua Lucas Obes n. 22;

OSWALDO DE GODOY BUENO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro eletrônico, RG n. 8.656.662 - SSP/SP, CIC 104.973.308/81, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Rua Jan Sibelius 1212;

REINALDO ESTEVEZ, brasileiro, médico, separado judicialmente, RG n. 4.448.252 - SSP/SP, CIC 790.527.388/15, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Rua Lino Coutinho 1262;

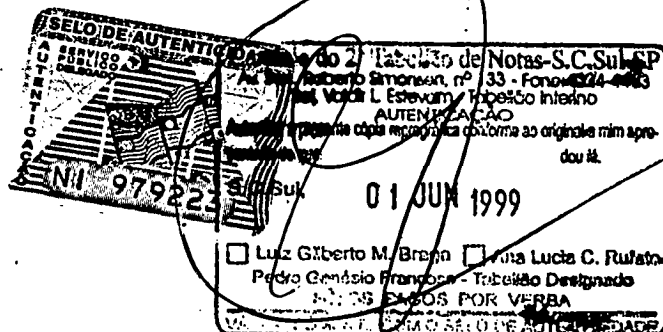
ROBERTO SERAFIM MACIEL MENEGAZZI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG n. 9.383.318 - SSP/SP, CIC 309.513.806/72, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Rua Antonio Pestana n. 182;

IVETE VACCARI MENEGAZZI, brasileira, casada, administradora de empresas, RG n. 8.179.043 - SSP/SP, CIC 030.319.688/24, domiciliada e residente em São Paulo - SP, à Rua Antonio Pestana n. 182;

MOISES SKITNEVSKY, brasileiro, casado, engenheiro, RG n. 3.792.931 - SSP/SP, CIC 560.024.598/04, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Rua Baroneza e Itú n. 845, 6o. andar;

ILANA SKITNEVSKY, brasileira, casada, artista plástico, RG n. 5.535.073 - SSP/SP, CIC 560.024.598/04, domiciliada e residente em São Paulo - SP, à Rua Baroneza e Itú n. 845, 6o. andar;

NEMER ISKANDAR SALIBA, brasileiro, casado, do comércio, RG n. 3.377.399 - SSP/SP, CIC 620.142.348/68, domiciliado e residente em São Paulo - SP, à Av. das Corujas n. 481;



19DE789 0196850

PROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

SANDRA PARISI SALIBA, brasileira, casada, Serida do lar, RG n.

5.157.128 - SSP/SP, CIC 620.142.348/69, domiciliada e residente

em São Paulo - SP à Av. das Corujas n. 481;

SERGIO PARISI, brasileiro, casado, Servidor da Justiça, RG n.

4.324.824 - SSP/SP, CIC 054.782.198/00, domiciliado e residente

em São Paulo - SP, à Av. Paulista n. 648 ap. 602/10.-

A seguir, por consenso unânime assumiu a presidência da reunião o Sr. ORLANDO MORENO, que convidou a mim, OSWALDO DE GODOY BUENO, para secretariá-lo.-

Deliberaram, então, todos os presentes, constituir uma associação civil, que pelo presente e melhor forma de direito é ora constituída, cujo Estatuto Social, ora aprovado por unanimidade, é assim redigido: -

ESTATUTO SOCIAL = GRUPO DE IDEAL ESPIRITA ANDRE LUIZ =

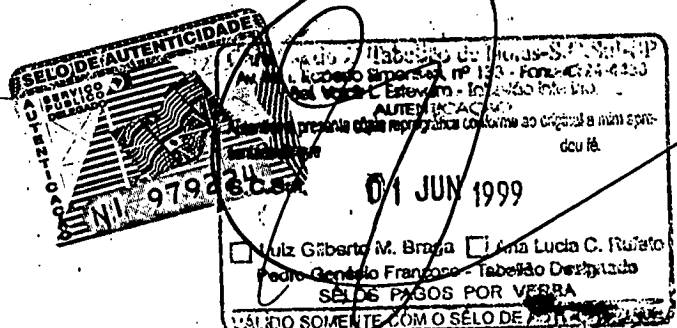
TITULO I - CARACTERISTICOS - REGIME JURIDICO

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, REGIME JURIDICO, CARACTERISTICOS,

SEDE E FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1o.

A associação ora constituída é denominada GRUPO DE IDEAL ESPIRITA ANDRE LUIZ. Consiste de uma associação civil,



19 DEZ 89 0196850

religiosa, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 1982, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, pelo Código Civil Brasileiro e demais legislação pertinente.

de proc.
n.º 282 de 1989
Wanderley
Mônica M. S. Marinho
Ass. Téc. Direção I

Art. 2o.

E vedada a remuneração bem como a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie a diretores, associados em geral ou a quaisquer colaboradores, sob nenhuma forma ou pretexto, excluídos deste artigo os que forem contratados pela associação para prestar serviços, na forma estabelecida pelas leis trabalhistas.-

Art. 3o.

A associação tem sede, foro jurídico e administrativo na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Lord Cokrane n. 594 - Ipiranga.-

Art. 4o.

E por tempo indeterminado o prazo de duração da associação.-

Art. 5o.

São objetivos da associação:

a) - o estudo, a prática e a difusão do Espiritismo no seu tríplice aspecto - religioso, filosófico e científico -, de conformidade com as obras de Codificação de Allan Kardec;

Cartório do Tabelião de Notas S.C.Sul-SP
Av. Gen. Roberto Simonson nº 133 - Fone: 224-4443
bel. Valdir L. Esteves - Tabelião Inteiro
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presente cópia retrograda conforme ao original min. apre-
dou R.
S.C.Sul, 01 JUN 1999
Lutz Gilberto M. Braga ☒ Ana Lucia C. Ruffato
Pedro Genésio Franco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

19 DEZ 89 0196850

PROJETO MICROFILME
CARTÓRIO NOTÁRIOS - SÃO PAULO

b) - o progresso moral e espiritual do homem, objetivando a solução dos problemas humanos, com fundamento no Evangelho de Jesus Cristo à luz da Doutrina Espírita

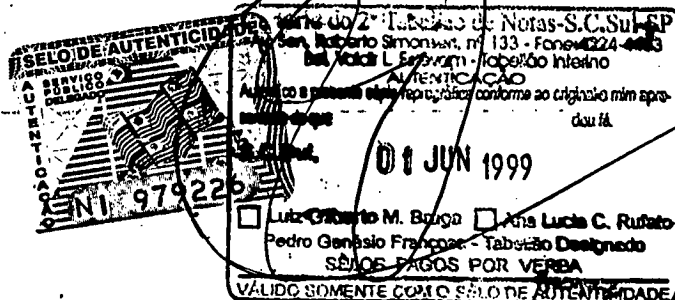
c) - criar, manter, e, ainda, incentivar assistenciais de amparo e reajustamento dos necessitados em geral, sem qualquer distinção quanto aos assistidos, em consonância com o princípio espírita - cristão, voltado aos sentimentos de amor e fraternidade.-

Art. 60.-

Para se atingir os objetivos de que trata o artigo anterior, a associação promoverá:

- a) - reuniões culturais e de prática doutrinária;
- b) - cursos para ensino especializado da Doutrina Espírita em todas as faixas etárias;
- c) - criação de serviços filantrópicos de amparo aos necessitados;
- d) - intercâmbio de experiências com instituições espíritas, nacionais ou não;
- e) - aprimoramento do exercício da mediunidade à luz da Doutrina Espírita;
- f) - divulgação da Doutrina Espírita por todos os meios de comunicação existentes;
- g) - participação no movimento espírita nacional.-

Art. 70.



A Associação não se envolverá, em hipótese alguma, em movimentos políticos, sendo vedada em suas dependências e na sua esfera de ação, ou em seu nome, propaganda ou qualquer atividade de natureza político-partidária ou que envolva crítica ou censura a atos emanados dos Poderes Públicos.-

Art. 8o.

A Associação veda o ataque a qualquer religião, crença ou doutrina, ressalvada a liberdade de crítica construtiva e de defesa em linguagem respeitosa.-

TITULO II - MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

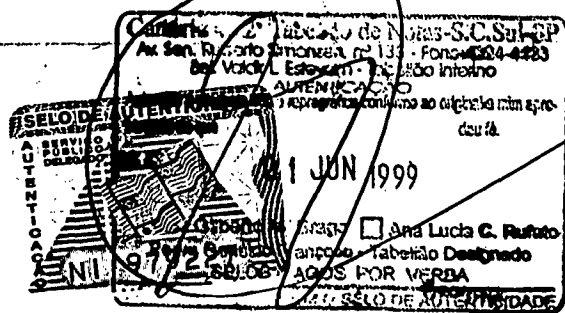
CAPITULO II - QUADRO SOCIAL

Art. 9o.

O quadro social da associação GRUPO DE IDEAL ESPIRITA ANDRE LUIZ, é composto de ilimitado número de pessoas naturais, no integral exercício de seus direitos civis, identificadas com os princípios do Espiritismo ou nele desejando a iniciação, com aceitação de todas as obrigações decorrentes.-

Art. 10.

Consideram-se ASSOCIADOS, e assim denominados os membros desta associação: os fundadores que assinam o presente,



19 DEZ 89 0196850

e, os que vierem a se filiar, **PROTOCOLO-MICROFILME** esta
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL associação, satisfeitos os requisitos deste Estatuto.

Folha nº 14 de prod.
 n.º 282 de 1989
 Noemia M. S. Marques
 Ass. Téc. Direção I

CAPITULO III - ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 11.

Os associados serão admitidos por deliberação da Diretoria, na forma prevista neste Estatuto, desde que preencham os requisitos mencionados no Art. 9º do presente. -

Art. 12.

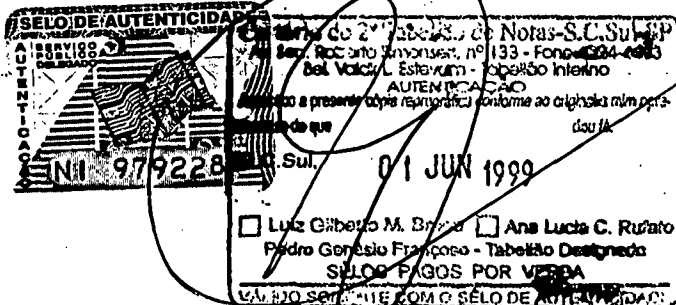
Os associados, por manifestação por escrito, ou por óbito, serão excluídos da associação. Também poderão ser excluídos por deliberação da Diretoria, ressalvado o direito de defesa em caráter suspensivo, na forma prevista neste Estatuto, se:

- a) - deixarem de cumprir suas obrigações estatutárias;
- b) - praticarem atos moral ou materialmente lesivos à associação ou às suas finalidades;
- c) - afastamento injustificado por mais de 06 meses;
- d) - desinteresse por suas atividades. -

CAPITULO IV - DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13.

São direitos dos associados:



a) - participar, sempre, de todas as atividades da associação, porém, sob a orientação e determinações da Diretoria e seus prepostos;

b) - participar das assembleias, votando e sendo votado;

c) - assumir qualquer cargo diretivo social, desde que integre o quadro social por mais de 07 (sete) anos, salvo em relação aos associados fundadores.-

Art. 14.-

São deveres dos associados:

a) - cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estatutárias, emanadas das assembleias ou da Diretoria;

b) - estudar a Codificação Kardequiana, procurando pautar seus atos dentro dos princípios doutrinários;

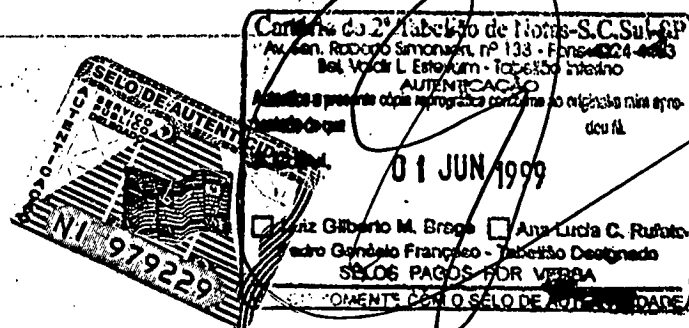
c) - participar das atividades da associação, com regularidade, assumindo encargos, funções e tarefas.-

TITULO III - ORGAOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO V - ASSEMBLEIAS

Art. 15.

Reunir-se-ão os associados em Assembleia Ordinária uma vez por ano, no mes de MARÇO, para tratar de todos os assuntos pertinentes.-



19 DEZ 89 0196850

PROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

Art. 16.

Poderão ser convocadas Assembleias Extraordinárias quantas vezes se fizer necessário.-

Folha nº 16 de pro-
n.º 282 de 1989
Moema M. S. Marques
Ass. Téc. Direção

Art. 17.

As Assembleias são soberanas em suas decisões.-

Art. 18.

As Assembleias serão convocadas:

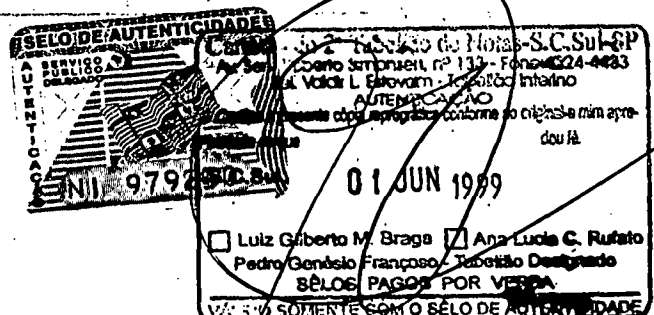
- a) - pela Diretoria;
- b) - pelos associados que representem a maioria absoluta do quadro social, sempre através da Diretoria que não poderá se negar.-

Art. 19.

As convocações para as Assembleias serão feitas por editais afixados em local próprio, na sede da associação, com 15 (quinze) dias de antecedência, contendo local, dia, hora, ordem do dia e "quorum" para 1ª. e 2ª. convocações.-

Art. 20.

As Assembleias serão instaladas por um dos membros da Diretoria, em 1ª. convocação, verificado o "quorum" de maioria absoluta, em termo assinado por todos os presentes, e, em 2ª. convocação, com qualquer número de associados presentes, sendo convidados dois associados, um para presidir e outro para secretariar os trabalhos, mesmo que sejam diretores, lendo-se a



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - 4º OFÍCIO
19 DEZ 89 0196850

ordem do dia, discutindo-a, votando-a e aprovando-a por maioria simples dos presentes, tudo constando de ata assinada pelo presidente e pelo secretário.-

Folha nº 17 de proc.
n.º 282 de 1989
Ass. Téc. Direção I

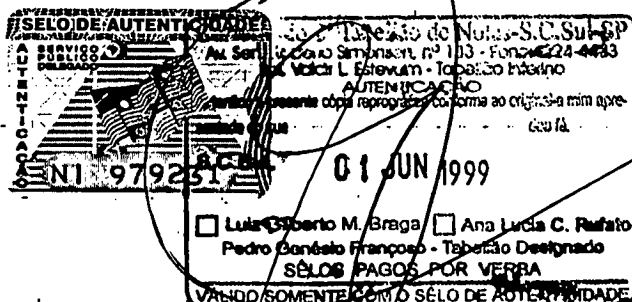
Art. 21.

Compete às Assembléias:

- a) - verificar o cumprimento de todos os objetivos e obrigações sociais;
- b) - aprovar as alterações estatutárias, desde que não modifiquem, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito a: natureza espírita da associação, orientação kardequista-cristã, não vitaliciedade dos cargos e funções, não renumeração dos cargos e funções, destinação sempre espírita do patrimônio e ao caráter apartidário e apolítico da associação;
- c) - eleger a Diretoria;
- d) - aprovação anual das contas da Diretoria;
- e) - apreciação e decisão de devosas pelas quais os associados excluídos tenham recorrido de decisão da Diretoria;
- f) - deliberação e aprovação sobre os assuntos que lhes sejam propostos;
- g) - aprovar alienação e oneração de patrimônio.-

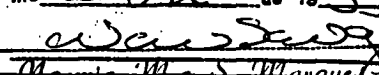
CAPITULO VI - DIRETORIA

Art. 22.



19 DEZ 89 0196850

A associação será administrada por uma Diretoria, composta de 06 (seis) membros, eleitos entre os associados qualificados estatutariamente, em Assembléia, que serão empossados no mesmo ato de eleição.-

Folha no	18	de pres.
n.º	282	de 1989
 Moema M. S. Marques Ass. Téc. Direção I		

Art. 23.

A Diretoria eleita será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, e, 04 (quatro) Diretores sem denominações especiais, cujos poderes são os constantes deste Estatuto.-

Art. 24.

O mandato dos diretores é gratuito, não vitalício, podendo os mesmos serem reeleitos.-

Art. 25.

O mandato da Diretoria será de 03 (tres) anos, e poderá ser prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse de nova Diretoria.-

Art. 26.

As deliberações da Diretoria serão firmadas por, no mínimo, 03 (tres) de seus membros, um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente ou quem o substitua, na forma prevista neste Estatuto.-

Art. 27.

27 Tabelião de Notas - S.C. Sul - SP Rua do Comércio, nº 130 - Fone: 324-4783 Vol. L Estevã - Tabelião Interno	
AUTENTICAÇÃO O presente documento representa a cópia fiel do original e não apresenta qualquer alteração.	
01 JUN 1999	
☒ Luiz Gilberto M. Braga ☒ Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado	☐ Ana Lucia C. Rufato
SÉLOS PASSOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO	

19 DEZ 69 0196850

Compete à Diretoria como Órgão Colegiado
Protocolo-Microfilme
Cartor. Juizados - SÃO PAULO

a) - coordenar, aprovar e dirigir as atividades da associação, religiosas e práticas, culturais, sociais, assistenciais e filantrópicas, podendo atribuir quaisquer associados, porém sob sua orientação;

Folha	19	de pros.
n.º	282	de 1999
Ass. Téc. Direção I		

b) - fazer cumprir as normas estatutárias;

c) - apresentar aditamentos ao Estatuto Social e as propostas de alterações estatutárias;

d) - convocar todas as Assembleias, Ordinárias ou Extraordinárias;

e) - decidir sobre a admissão ou como a exclusão de associados;

f) - elaborar regimentos e planos de trabalho;

g) - promover a administração da associação em seus aspectos civis, fiscais, trabalhistas, econômicos e financeiros;

h) - zelar pelo patrimônio social;

i) - propor, deliberar e aprovar, a cada exercício, o regime orçamentário, econômico e financeiro;

j) - deliberar e aceitar doações - legados, com ou sem cláusulas, termos, condições e encargos;

l) - aprovar e promover a aquisição, alienação e oneração de bens móveis, imóveis ou de quaisquer bens patrimoniais, inclusive direitos autorais, respeitado o disposto na alínea "g" do artigo 21, retro;

m) - deliberar sobre casos omissos ou duvidosos;

SELO DE AUTENTICAÇÃO	Co 2º Tabelião de Notas - S.C. Sul - SP
A SERVIÇO DO	Roberto Simonson, nº 133 - Fone 4224-4933
U. PÚBLICA	Volcyl Esteves - Tabelião Interno
U. PRIVADA	AUTENTICAÇÃO
U. JUDICIAL	Autenticar e apresentar cópia fotográfica autêntica do original não autenticado.
U. NOTARIAL	01 JUN 1999
U. REGISTRAR	Luiz Gilberto M. Braga [] Ana Lucia C. Rufato
U. OUTROS	Pedro Geraldo Francisco - Tabelião Designado
	SÓLOS PAGOS POR VERRA
	VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

19 DEZ 89 0196850

n) - coordenar a administração dos imóveis e a aplicação de verbas sociais;

o) - dirigir o controle de despesas, valores mobiliários;

p) - abrir, movimentar e encerrar contas-corrente, em quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, emitindo, endossando e recebendo cheques e praticando todos os atos da rotina bancária.-

Art. 28:

Compete ao Diretor Presidente:

- a) - presidir reuniões da Diretoria;
- b) - atribuir funções ao Diretor Vice-Presidente e aos demais Diretores, podendo lhes delegar competências para a cabal administração da associação;
- c) - contratar empregados para a associação segundo a legislação trabalhistas;
- d) - representar a associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e, em todas as suas relações com os associados e terceiros, pessoas jurídicas de direito público e privado, promovendo e assinando tudo que for necessário, celebrando contratos públicos ou particulares, aceitando, discutindo e propondo termos, cláusulas e condições, receber e pagar quaisquer quantias, outorgando e aceitando quitações;
- e) - criar cargos e funções, admitindo e demitindo os nomeados;

SELO DE AUTENTICAÇÃO - 2º Tabelião de Notas - S.C. Sul - SP
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 12º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO
 O presente documento foi autenticado em conformidade com o original em minha
 data.

01 JUN 1999

979234

☐ Luiz Gilberto M. Dória ☐ Ana Lucia C. Rufato
 Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
 SP/OS PAGOS POR VERBA
 VÁLIDO SOMENTE COMO INSTRUMENTO DE AUTENTICAÇÃO

REPTO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 4º OFICIO
10 DEZ 89 0196050

- f) - aceitar renúncia de cargos de colaboradores;
- g) - promover a correspondência da associação;
- h) - promover a contabilidade da associação;
- i) - fazer cumprir as normas estatutárias.-

REPTO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 4º OFICIO
10 DEZ 89 0196050
de prod.
n.º 282 de 1989
Moemila M. S. Marques
Téc. Direção I

Art. 29.

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) - auxiliar o Diretor Presidente em sua área de competência, substituindo-o em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) - desempenhar as funções e as obrigações que lhe forem delegadas e atribuídas pelo Diretor Presidente;
- c) - fazer cumprir as normas estatutárias.-

Art. 30.

Compete aos demais Diretores:

- a) - auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, desempenhando as funções e as obrigações que lhes forem delegadas e atribuídas pelos mesmos;
- b) - fazer cumprir as normas estatutárias.-

Art. 31.

Todos os atos que importem em alienação, aquisição, oneração de bens patrimoniais de qualquer natureza, obtenção de empréstimos, financiamentos, com ou sem garantias reais e pessoais, emissão, aceitação e endosso de quaisquer títulos de

SELO DE AUTENTICAÇÃO do 2º Tabelião de Notas S.C. Siqueira
Luz Gilberto M. Braga nº 133 - Fone: 344-4440
Volnei L. Espinosa - Tabelião Inteiro
AUTENTICAÇÃO
Este documento confere ao original a mesma força
data 01 JUN 1999
CNI 9792357
Luz Gilberto M. Braga Ana Lucia C. Rufato
Pedro Genário Francisco - Tabelião Designado
SÓ OS CAROS POR VERBA
VALIDAÇÃO

19 DEZ 89 0196850

crédito, serão assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com qualquer outro

Folha nº 22 de pros.
n.º 282 de 1989

Art. 32.

Os atos de rotina bancária, por mais especiais que sejam, notadamente a abertura, movimentação e encerramento de contas-corrente, emissão e endosso de cheques, serão assinados pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com qualquer outro Diretor.-

Art. 33.

O Diretor Presidente, assinando em conjunto com o Diretor Vice-Presidente ou com qualquer outro Diretor, poderá nomear procuradores para representar a associação, e, advogados (com os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais necessários), por instrumentos públicos ou particulares, com poderes especiais e expressos, por tempo que não poderá ultrapassar 03 (tres) anos e o termo final do mandato da Diretoria.-

Art. 34.

Vago o cargo de Diretor Presidente, por renúncia, licenças, abandono, impedimentos, mesmo temporários, ou óbito, substituí-lo-á o Diretor Vice-Presidente.-

Art. 35.



S.C.Sul

01 JUN 1999

☐ Luiz Gilberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Rufato
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
SPLOS PAGOS POR VERBA

VÁLIDA CONJUNTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

19 DEZ 89 0196850

PROTOCOLO-MICROFILME

A Diretoria, em caso de vacância, convocará, em 15 (quinze) dias, de 03 (tres) seus membros, convocará, em 15 (quinze) dias, Assembléia Extraordinária, para eleição e posse de diretores, preenchendo os cargos vagos, cujo mandato será supletivo e terminará com o mandato dos membros da Diretoria originariamente eleita.-

Folha nº 27 de pros.
n.º 282 de 18
Norma M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Art. 36.

Em caso de vacância, concomitante, dos cargos de Diretor - Presidente e Diretor Vice-Presidente, os demais Diretores assumirão a competência dos mesmos, agindo sempre em conjunto e convocarão, em 15 (quinze) dias, Assembléia Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria.-

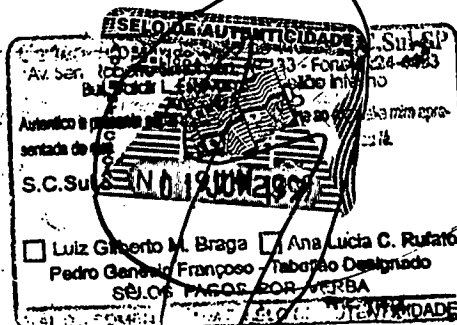
TITULO IV - PATRIMONIO E RENDIMENTOS

CAPITULO VII - PATRIMONIO

Art. 37.

O patrimônio da associação é constituído de bens, tais como imóveis, móveis, utensílios, máquinas, veículos, equipamentos, etc., de quaisquer direitos e de valores tais como títulos e papéis representativos de valores de qualquer natureza.-

Art. 38.



19 DEZ 89 0196850

Ao patrimônio da associação serão incorporados os bens que por ela forem adquiridos a título de compra, doação, legado ou a qualquer outro título.-

Folha n.º 24 de proc.
n.º 282 de 19 89

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Art. 39.

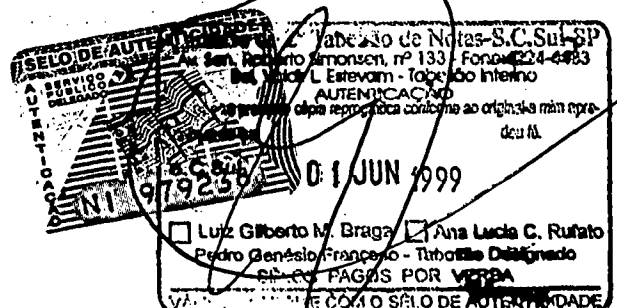
O patrimônio poderá ser onerado ou alienado somente em caso de comprovada necessidade e tendo em vista o incremento das atividades da associação, mediante prévia aprovação em assembléia (art. 21, alínea "g").-

Art. 40.

Ocorrendo desapropriação de bens patrimoniais o produto da indenização será obrigatoriamente aplicado em bens duráveis, para que seja convertido em patrimônio.-

Art. 41.

Em caso de dissolução da associação que ora se constitui, o seu patrimônio será destinado, integralmente, à sociedade civil, religiosa, cultural e filantrópica, denominada IDEAL - INSTITUTO DIVULGAÇÃO EDITORA ANDRE LUIZ, CGC/MF n. 47.112.163/0001-56, registrada sob n. 34.387 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, anexo ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo - SP; na falta desta a uma entidade congênere, legalmente constituída e registrada nos Órgãos Públicos competentes, de âmbito federal, estadual e municipal, com sede no Estado de São Paulo, cujos objetivos sejam predominantemente coincidentes com os da



19 DEZ 89 0196850

associação ora constituída, inclusive assistência social.-

PROTOCOLADO - MICROFILME
ICARTELA MEDeiros - SÃO PAULO

Folha n.º 25 de pros.
n.º 282 de 19 89
Mocimla M.ª S. Marques
Ass. Téc. Direção I

CAPITULO VIII - RENDIMENTOS

Art. 42.

Constituem rendimentos da associação:

- a) - os provenientes de quaisquer títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b) - a renda dos imóveis de sua propriedade;
- c) - os juros bancários e quaisquer outras receitas eventuais;
- d) - quaisquer rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) - o produto proveniente de quaisquer campanhas, festividades ou outras formas de arrecadação de fundos;
- f) - quaisquer subvenções dos Poderes Públicos e de instituições particulares;
- g) - as contribuições e doações de associados e de colaboradores;
- h) - quaisquer rendas auferidas com o objetivo de dar à associação condições para atender às suas finalidades.-

Art. 43.

Todas as receitas provenientes de verbas, dotações e subvenções dos Poderes Públicos, bem como as provenientes de donativos de instituições, empresas públicas ou particulares, e

Carteira do 2º Tabelião de Notas - S.C.Sul.
Av. Sen. Rorival Simonson, nº 133 - Fone: 224-4222
Bairro: Vila L. Estevam - Tabelação Interna
AUTENTICAÇÃO
Data de que: 01 JUN 1989
C. Sul.
Luiz Gilberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Rufes
Vice Gen. João Francisco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Folha n.º 216 de 216
n.º 282 de 1980
Ass. Téc. Direção I

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS - 4º OFÍCIO

052289 0196850

PROTOCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

de pessoas naturais, com a obrigatoriedade de serem aplicadas na assistência social, serão totalmente aplicadas na assistência social, da seguinte forma:

- a) - aquelas provenientes do Governo Federal, de preferência no Estado de São Paulo;
- b) - aquelas provenientes do Governo Estadual, exclusivamente no Estado de São Paulo;
- c) - aquelas provenientes de Góvernos Municipais, exclusivamente nos respectivos Municípios;
- d) - aquelas provenientes de outras fontes, sempre em consonância com a destinação específica.-

Parágrafo Único: Essas receitas serão contabilizadas e imobilizadas na forma da legislação específica vigente.-

Art. 44.

Caso se verifique, a qualquer tempo, a dissolução da associação ora constituída, os rendimentos, previstos neste capítulo, terão a mesma destinação prevista no Art. 41 deste Estatuto.-

CAPITULO IX - RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 45.

A associação não responde, em qualquer hipótese, nem solidaria, nem subsidiariamente, pela conduta, pela orientação adotada e pelos compromissos assumidos pelos seus associados,

SELO DE AUTENTICIDADE
A SERVIÇO DA
DELEGACIA
AUTENTICACAO
Nº 13782401
81 JUN 1999
Lia Carlos M. Braga
Ana Lucia C. Rufato
Tabuleto Destinado
POR NÚMERO

19 DEZ 89 0196850

Ficam requeridos e autorizados todos os registros

atos e publicações que se fizerem necessários perante os
Órgãos Públicos competentes. -

TABELÃO DE NOTAS

E o presente lavrado por mim Secretário de Direção I

assinado com o Sr. Presidente e com todos os Senhores Associados,
fundadores do GRUPO DE IDEAL ESPIRITA ANDRÉ LUIZ. -

São Paulo (SP), 15 de agosto de 1989.

As. Sr. Presidente: *André Luis*As. Sr. Secretário: *André Luis*

Ass. Srs. Fundadores:

ORLANDO MORENO: *André Luis*THEREZA MARIA SILVA MORENO: *Therêza de Almeida Silva Moreno*OSWALDO DE GODOY BUENO: *Oswaldo de Godoy Bueno*LOURDES MOYA DE GODOY BUENO: *LOURDES M. Bueno*

Cartão do 2º Tabelão de Notas - S.C. Sul - SP

SELO DE AUTENTICAÇÃO: *Simonsen, nº 133 - Fone 444-4483*

AUTENTICAÇÃO: *Tabellão Designado*

01 JUN 1999

979242

☐ Luiz Roberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Rufato

Pedro Genésio Francisco

SELOS POR VERDA

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

DR. GUILHERME ALVARES RUBIÃO - Tabelião

Rua Quirino de Andrade, 237 - Fone: 253-2611 - S.P.

Reconheço por semelhança a firma

Cláudio Nunes Ferreira
Marina da Silva
Orgalea de Jesus Bueno
José de Jesus de Jesus Bueno

S. Paulo, 07 de DEZ de 1989

Em test. da verdade

"VALOR RECEBIDO: POR FIRMA NCZ\$ 5,88 + 1% APM"

SELLOS RECOLHIDOS POR VERDA

☐ LUIZ MARIN ☐ MOACIR GARDINAL

☐ SERGIO FILIPPINI

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

DR. GUILHERME ALVARES RUBIÃO - Tabelião

Rua Quirino de Andrade, 237 - Fone: 253-2611 - S.P.

Reconheço por semelhança a firma

Carla Silva de Moura
Rosa

S. Paulo, 13 de DEZ de 1989

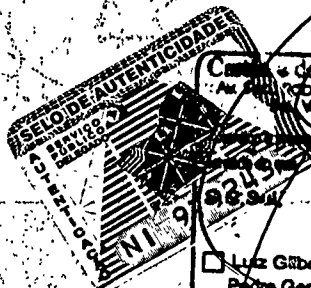
Em test. da verdade

"VALOR RECEBIDO: POR FIRMA NCZ\$ 5,88 + 1% APM"

SELLOS RECOLHIDOS POR VERDA

☐ LUIZ MARIN ☐ MOACIR GARDINAL

☐ SERGIO FILIPPINI



Cartório do 2.º Tabelião de Notas - S.C. Sul - SP
Av. Roberto Simonetti, nº 133 - Fone: 224-4443
Votado L. Esteves - Tabelião Inteiro
AUTENTICAÇÃO
Este documento reproduz conforme ao original rim apre-
dou fl.
01 JUN 1990
☐ Luiz Gilberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Rufato
Pedro Gonzalo Francisco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERDA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

19 DE 28 0196850

PROTOCOLO MICROFILME
CENTRO DE MEDICINA - SÃO PAULO

RUBENS SILVIO GERMINHASI:

MARINA GATTI GERMINHASI:

TERESA BRISQIINO JUNES:

LUIZ NADIN:

DELZA GRECCO NADIN:

ANTONIO PINHEIRO GALASSE:

DOROTHY CAMPANHA GALASSE:

AMERICO VACCARI:

JULES VERNE MOREIRA PANDOLFE FILHO:

ELVIRA CAROLA PANDOLFE FILHA:

OSWALDO DE GODOY BUELO FILHO:

REINALDO ESTEVEZ:

ROBERTO SERAFIM MACIEL MENEGAZZI:

IVETE VACCARI MENEGAZZI:

Cartório do 2º Tabelião de Notas - S.C. São Paulo
Av. Sen. Roberto Simoesen, nº 133 - Fone: 222-4444
Des. Valdir L. Esteves - Tabelião Inteiro
AUTENTICACAO
Autenticado presente copia representativa conforme ao original com apro-
vação fl.

01 JUN 1999

LUIZ GILBERTO M. BRAGA ☐ ANA LUCIA C. RUFFALO
Genésio Francisco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO INFINITAMENTE COMO SELO DE AUTENTICACAO

SELO DE AUTENTICIDADE
 979245
 C. de Nota do 2º Tabelião de Notas - S.C. Sul - SP
 Av. Sen. Raulino Bressaneiro, nº 133 - Fone: 224-4083
 Bot. Vendo / Estampim - Tabelião Interno
 Autêntico a presente cópia apresenta-se conforme ao original e mim apre-
 sentada de que dou fé.
 S.C.Sul, 01 JUN 1999
☐ Luiz Gilberto M. Braga ☐ Ayla Lucia C. Rufato
 Pedro Genésio Franco - Tabelião Designado
SÉLOS PAGOS POR VERBA
 VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REG. CIVIL DE PESSOAS
JULG. 1.ª - 4.ª OFICIO

19DE789 0196850

REC. MICROFILME
CART. MULTIFOTOS - SÃO PAULO

Folha n.º 30 de pros.
n.º 282 de 1999
Moema M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

COPIADO
9.º CART.
MOISES SKITNEVSKY

COPIADO
9.º CART.
ILANA SKITNEVSKY

COPIADO
9.º CART.
NEMER ISKANDAR S. LIBA

COPIADO
9.º CART.
SANDRA PARISI S. LIBA

COPIADO
9.º CART.
SERGIO PARISI

9.º CARTORIO DE NOTAS

DR. GUILHERME ALVARES RUBIÃO - Tabelião
Rua Quirino de Andrade, 237 - Fone: 259-2611 - S. P.

Reconheço, com semelhança a...

Moises Skitnevsky, Ilana Skitnevsky, Nemer Iskandar S. Liba, Sandra Parisi S. Liba, Sergio Parisi

S. Paulo, 07 de DEZ de 1989
em test. da verdade.

- VALOR: POR FIRMA NCZ\$ 6,88 + 1% APM*
DOS RECOLHIDOS POR VERBA
- ☒ LUIZ MARIN
 - ☐ MOACIR GARDINAL
 - ☐ SERGIO FILIPPINI



Tabelião de Notas - S.C. Sul - SP
R. São Simão, nº 133 - Fone: 24-4443
L. Esteves - Tabelião Inteiro
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica conforme ao original em apreço
do 13

01 JUN 1999

☐ Luiz Gilberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Rufato
Pedro Gonzalo Francisco - Tabelião Designado
SINOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten notes and signatures on the left margin:
No ~~justa~~
Delega
cf.
blp.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos
Apresentado HOJE, protocolado e registrado
MICROFILME sob. n.º **196850**
do Livro "A" de acordo com provimento S/70,
São Paulo, **19 DEZ 1989**
CARTÓRIO MEDEIRO
Esc. Dr. Miguel Couto, Rua ...
Esc. Dr. José Augusto L. ...
Selos e Taxas recolhidos por ...

SELO DE AUTENTICIDADE
Cartório do 2º Tabelião de Notas - S.C.Sul-SP
Av. Sen. Ruy Barbosa, 115/133 - Fone: 4463
Bela Vista - São Paulo - SP
Autentico e presente [] propria [] no original sem apre-
sentado de que [] do []
S.C.Sul, **01 JUN 1999**
☐ Luiz Gilberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Rufato
Pedro Gaspar Franco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
64.724.180/0001-37

ATIV. CNAB
91.91-0

VÁLIDO ATÉ
30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL
125.508.688 - 20

ORÇÃO DA SRF
(0811601) - VILA MARTANA

Folha n.º 21 de pros.
n.º 282 de 1998
Maurício M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
GRUPO DE IDEAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LOGRADOURO
R. LORD COCKRANE

NÚMERO
594

COMPLEMENTO

CEP
04213-002

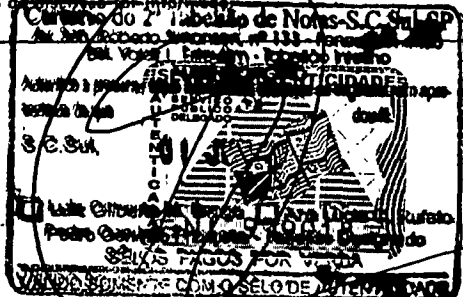
BAIRRO/DISTRITO
IPIRANGA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado

M970581



Grupo de Ideal Espírita André Luiz

CGC/MF : 64.724.180/0001-37

Período : 1.998

Balancete de Verificação

	Saldo anterior	Movto.débito	Movto.crédito	Saldo atual
Caixa	427,09	62.750,00	62.553,46	623,63
Resultados anteriores	(427,09)			(427,09)
Imobilizado				
Imóvel - creche	0,00	33.070,00	0,00	33.070,00
Receitas				
Venda de livros doados	0,00	0,00	665,00	(665,00)
Bazar de produtos doados	0,00	0,00	3.085,00	(3.085,00)
Doações recebidas	0,00	0,00	59.000,00	(59.000,00)
Despesas				
Água	0,00	833,52	0,00	833,52
Assistência médica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Conduções	0,00	729,00	0,00	729,00
Correios	0,00	1.664,00	0,00	1.664,00
Donativos	0,00	18.200,00	0,00	18.200,00
Lanches e refeições	0,00	791,70	0,00	791,70
Luz	0,00	353,64	0,00	353,64
Material de escritório	0,00	5.625,10	0,00	5.625,10
Serviços prestados	0,00	154,50	0,00	154,50
Xerox	0,00	132,00	0,00	132,00
Total	0,00	125.303,46	125.303,46	0,00

José Roberto Gonzales

Téc.Cont.CRC 1SP052412/O-4

CPF : 023.229.868-87

Oswaldo de Godoy Bueno

Presidente

CPF : 124.248.708-53





Cartório do 2º Tabelião de Notas - S.C. do Sul - SP.
Av. Sen. Roberto Simonson, nº 133 - Fone: 4224-4433

Bel. Valdir L. Esteves - Tabelião Interino
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) 1022

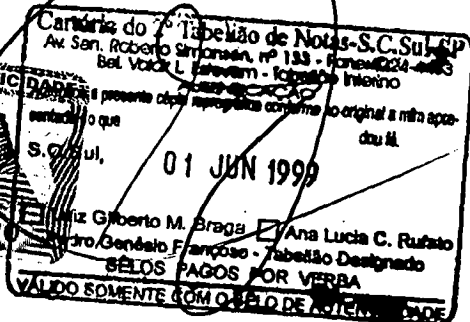
retiro: José Roberto Gonçalves
da: Oswaldo de
Geadey Bulos

S. C. Sul, 01 JUN. 1999
Em testº da verdade

ESCREVENTES: ☒ Luiz Gilberto Martins Braga

☐ Luciana F. Radd ☐ Ana Lucia de Campos Rufato

VÁLIDO SOMENTE COM O SÊLO DE AUTENTICIDADE



Balancete de Verificação

Periodo : 12/1997

IDEAL

Grupo de Ideal Espirita André Luiz.

CGC(MF) : 64.724-1807001-37

07/09/13 13:07:00

Conta Contabil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
xooooooooooooooooooooooooooooooooooooo	3.719,49 D	1.700,00	4.992,40	427,09 D
Circulante	3.719,49 D	1.700,00	4.992,40	427,09 D
Disponível	3.719,49 D	1.700,00	4.992,40	427,09 D
Caixa	3.719,49 D	1.700,00	4.992,40	427,09 D
Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	11.115,00 C	0,00	1.700,00	12.815,00 C
Receita Operacional	11.115,00 C	0,00	1.700,00	12.815,00 C
Venda de Produtos	11.115,00 C	0,00	1.700,00	12.815,00 C
Donativos	11.115,00 C	0,00	1.700,00	12.815,00 C
Despesas	7.395,51 D	4.992,40	0,00	12.387,91 D
Despesas Operacionais	7.458,63 D	4.992,40	0,00	12.451,03 D
Despesas Administrativas	6.855,63 D	4.952,40	0,00	11.808,03 D
Água	713,24 D	0,00	0,00	713,24 D
Luz	163,65 D	0,00	0,00	163,65 D
Correios e Telégrafos	308,40 D	502,40	0,00	810,80 D
Donativos	0,00	4.350,00	0,00	4.350,00 D
Impressos e Matl. de Escritório	5.223,04 D	0,00	0,00	5.223,04 D
Material de Consumo	390,30 D	100,00	0,00	490,30 D
Xerox	57,00 D	0,00	0,00	57,00 D
Despesas com Pessoal	603,00 D	40,00	0,00	643,00 D
Conduções	603,00 D	40,00	0,00	643,00 D
Receitas Operacionais Diversas	63,12 C	0,00	0,00	63,12 C
Receltas Financeiras	63,12 C	0,00	0,00	63,12 C
Saldo anterior de caixa	63,12 C	0,00	0,00	63,12 C

ATIVO	427,09 D
RECEITA	12.815,00 C
CUSTOS	0,00

PASSIVO	0,00
DESPESA	12.387,91 D



Cartório do 1º Tabelião de Notas - S.C. do Sul - SP.
 O Sr. Roberto Simonsen, Nº 133 - Fone: 4224-4433
 Bel. Vádir L. Estevam Tabelião Interino
 Pedro Genésio Francisco Tabelião Designado
 Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) LCU
da cred: Jor Roberto
perzala
 S.C. Sul. 14 MAIO 1999
 Em Vestº _____ da verdade

ESCREVENTES: ☒ Luiz Gilberto Martins Braga
☐ Luciana F. Rago ☐ Andréa de Campos Rulato
 *VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

21
TABELIONATO

JOSÉ ROBERTO GONZALES
- Técnico em Contabilidade -
CPF. 023.229.868-87
CRC-1SP 052412/0-4

Rua Agostinho Gomes, nº 2 681 - São Paulo - SP -



Carteira do S. C. Sul, Sul SP
Av. Sen. Roberto Arinos, 4488
del. Vozes, 15000-000, São Paulo, SP
Autógrafo a preencher (verificar se o nome do autor está correto)
sempre do que
S. C. Sul,
01 JUN 1999
☐ Lutz Gilberto M. Braga ☐ Ana Lucia C. Bureto
Pedro Gabriel Francisco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VALDO SOMENTE COM O SELO DE NOTAR, O DADE



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

17º DISTRITO POLICIAL - IPIRANGA
Rua D. Luiz Lasagna, 534 - Ipiranga

Forma n.º 35 de proc.
n.º 1282 de 1999
Moema M. S. Marquice
Ass. Téc. Direção I

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que conforme resultado de pesquisa nos arquivos onomásticos do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD, não possuem antecedentes criminais as seguintes pessoas:

OSWALDO DE GODOY BUENO,
RUBENS SILVIO GERMINHASI,
AMERICO VACCARI,
OSWALDO DE GODOY BUENO FILHO,
EDUARDO LUIZ MORENO,
CARLOS ALBERTO REBELLO e
LUIZ AUGUSTO FERRO.

São Paulo, 01 de abril de 1999.

DR. GUARACY MOREIRA FILHO
Delegado de Polícia Titular

SELO DE AUTENTICIDADE
Certificado do 2º Tabelião de Notas - S.C. Sul-SP
Av. Sen. Roberto Simoes, nº 133 - Fone: 224-4463
Rua Vitor L. Estanislau, 100 - Jd. do Interior
Autenticado em
01 JUN 1999
Gilberto M. Braga Ana Lucia C. Rufato
Genésio Francisco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VALOR: R\$ 1,00 - COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Folha nº 36 de 10
n.º 282 de 10
Moema M.ª S. Marquês
Ass. Téc. Direção I

Página 10

Gazeta do Ipiranga

São Paulo, 9 de abril de 1999

Empregos

PINTOR À REVÓLVER

Aposentado:

Mooca, próx. Largo V. Prudente, Est. Ipiranga, trav. Paes de Barros, a partir das 9 h).

ATENÇÃO CORRETORES(AS)

Com experiência, desembaraçado (a) e automóvel próprio: Oportunidade para excelentes comissões. C/ Neusa: 6947-4637.

Sacoleiras

Fornecemos roupas em consignação. F.: 3106-2443 h.c.

Vendedoras

V.ªs p/ 3 ruas Kingstons, 2ª e 3ª do m.º CEP: 04164-010 ou marcar entrevista pelo fone 6948-4747 c/ Sr. Jorge. Obs.: não serão atendidos candidatas s/ hora marcada.

Moças e Rapazes

Pr animação de festas. Ligar somente 5ª e sábado. F.: 9908-9103.

MONTADOR DE FOTOLITO

Empresa admite profissional, c/ prática na área. Comparecer à ru Romão Puigari, 122

CORRETORES(AS)

A imobiliária Júpiter está selecionando profissionais na área de vendas, c/ exp. e ambição. Os interessados deverão comparecer à Av. do Cursino, 898 - Saúde. Fones: 5062-8299/7802 tratar c/ Sr. Luiz ou Sr. Campos.

MECÂNICO DE AUTO

Oficina recém aberta admite, c/ exp. comprovada e que resida na região, idade até 30 anos. Fones

SELECIONA JOVENS

Exigimos boa apresentação, acima de 18 anos, 2ª grau. Fornecemos: treinamento, plano carreira, ótimos ganhos. Rua Francisco Cruz, 429, V. Mariana (após 8:30 h).

Ediais / Balancetes

Grupo de Ideal Espírita André Luiz

CGC/MF: 64.724.180/0001-37

Período: 1.998

Balancete de Verificação

	Saldo anterior	Movto. débito	Movto. crédito	Saldo atual
Caixa	427,09	62.750,00	62.553,46	623,63
Resultados anteriores	(427,09)			(427,09)
Imobilizado				
Imóvel - creche	0,00	33.070,00	0,00	33.070,00
Receitas				
Venda de livros doados	0,00	0,00	665,00	(665,00)
Bazar de produtos doados	0,00	0,00	3.085,00	(3.085,00)
Doações recebidas	0,00	0,00	59.000,00	(59.000,00)
Despesas				
Água	0,00	833,52	0,00	833,52
Assistência médica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Conduções	0,00	729,00	0,00	729,00
Correios	0,00	1.664,00	0,00	1.664,00
Doativos	0,00	18.200,00	0,00	18.200,00
Lanches e refeições	0,00	791,70	0,00	791,70
Luiz	0,00	353,64	0,00	353,64
Material de escritório	0,00	5.625,10	0,00	5.625,10
Serviços prestados	0,00	154,50	0,00	154,50
Xerox	0,00	132,00	0,00	132,00
Total	0,00	125.303,46	125.303,46	0,00

José Roberto Gonzales
Téc. Cont. CRC 1SP052412/0-4
CPF: 023.229.868-87

Oswaldo de Godoy Bueno
Presidente
CPF: 124.248.708-53

REPRESENTANTE DE VENDAS

Com experiência em informática e veículo para atendimento externo. Salário fixo, comissões e demais benefícios comum ao mercado. Enviar curriculum para Rua Epitácio, 297 - Cep: 04257-170 - V. Arapua - SP, ou fjinformatica@fj.com.br

EMPRESA DO RAMO MÉDICO HOSPITALAR

Admite:

* AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

(Masculino), c/ exp. comprovada na função, conhecimento em Cardex e computação, sem restrições de idade.

* 1/2 OFICIAL AJUSTADOR MECÂNICO

(Masculino) c/ conhecimentos em: torno mecânico, medição, furadeira e afiação de ferramentas, sem restrição de idade.

* MONTADOR (A) ELETRÔNICO (A)

Com conhecimentos gerais em eletrônica, montagem, equipamentos de medição e exp. comprovada na função, sem restrição de idade. Os interessados deverão comparecer munidos de docos e se possível c/ foto recente à rua Basílio da Cunha, 882, Cambuci d'a 12/04/99 p/ entrevista.

IND. METALÚRGICA admite:

* 1/2 OFICIAL FERRAMENTEIRO

(corte, repuxo e dobra), c/ 1ª grau completo, exp. mínima 1 ano

* AUX. DE ALMOXARIFADO

C/ exp. mínima 3 anos no ramo metalúrgico, c/ prática em paquímetro, micrômetro e informática, 2ª grau completo. Comparecer à rua Liege, 156 V. Vermelha

VENDEDOR(A)

Concessionária Ford admite com experiência, 2ª grau compl., espírito jovem, com ambição de vencer e crescer pessoalmente e profissionalmente. Of. ganhos acima de R\$ 2.760/mês, reg. em cart., comissões, prêmios + todos os benefícios de uma empresa de grande porte. Comp. c/ traje social à Av. Ricardo Jafet, 1283, tratar c/ Moacy, das 9 às 14 h.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO DE IDEALIZAÇÃO DA S. Marques
ANDRÉ LUIZ Ass. Téc. Direção I

Aos cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e sete às 18 (dezoito) horas, atendendo o aviso de convocação anexado na Sede, com o propósito de eleger o novo presidente e os membros da nova diretoria, para um mandato de 2 (dois) anos, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária à Rua J.B. Duarte, n.66, Ipiranga, nesta Capital, as seguinte pessoas: Srs. Rubens Silvio Germinhasi, Oswaldo de Godoy Bueno, Thereza Maria Silva Moreno, Lourdes Moya de Godoy Bueno, Oswaldo de Godoy Bueno Filho, Marina Gatti Germinhasi, Eduardo Luiz Moreno, Walcir Botezini, Tereza Brisolino Nunes, Delza Grecco Nadin, Américo Vaccari, Juliana Maria Muniz de Godoy Bueno, Regina Ribeiro Moreno, Mariko Nakano Vaccari, Carlos Alberto Rebello, Maria de Lourdes Ferrer Rebello, Luis Augusto Ferro, Ronyvaldo de Godoy Bueno e Vanessa Luciancencov Crespo de Godoy Bueno. Ficou acertado a mudança de endereço da sede para a Rua Lord Cockrane, n. 594 - Ipiranga - São Paulo capital, e da nova unidade situada à Rua Primeiro de Maio, n.464 - Arcião - São Bernardo do Campo - São Paulo.

Inicialmente foi aclamado por unanimidade o Sr. Diretor Vice-Presidente Oswaldo de Godoy Bueno, para presidir a mesa, que convidou a mim, Rubens Silvio Germinhasi, para secretário geral, no que acedi.

--Verificando a lista dos presentes representando um 'quorum' legal, o Sr. Vice-Presidente declarou instalada a assembléia, e tomando a palavra lembrou a finalidade da presente, qual seja, eleger o novo presidente e os membros da nova diretoria, para um mandato de 2 (dois) anos, estabelecendo-se um prazo de 30 (trinta) minutos de paralização dos trabalhos para que se procedesse a votação.

Após o prazo estabelecido, foram reiniciados os trabalhos de apuração e, constituiu-se o desejo dos presentes, ficando assim estabelecida para a nova gestão:

Para Presidente, que assinará isoladamente pela entidade pelo período de 2 (dois) anos:

Para Presidente

Oswaldo de Godoy Bueno, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital à Rua Sonia Ribeiro, n.1212, Brooklin Velho, São Paulo, portador do RG.2.281.368 e do CPF/MF 124.248.708-53.

Para Diretor Vice- Presidente

Rubens Silvio Germinhasi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Oronzo Scatone, n.136 - Vila Guimercindo, São Paulo, portador do RG.2.692.946 e do CPF/MF 059.454.888.

Para Diretor

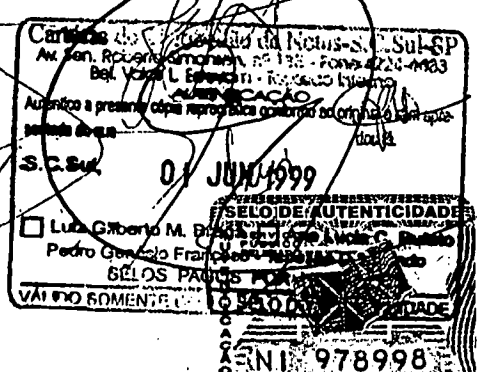
Americo Vaccari, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital à Rua Antonio Pestana, n.226, São Paulo, portador do RG.2.635.263 e do CPF/MF 091.330.118-34.

Para Diretor

Oswaldo de Godoy Bueno Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Vicente Leporace, n.355, Brooklin

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

8 JUN 1999
364295



Assinaturas manuscritas e rubricas dos membros da diretoria e do secretário geral.

Para Diretor

Paulista, São Paulo, portador do RG. 8.978.971-4 e do CPF/MF 104.973.308-81.
Eduardo Luiz Moreno, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta capital à Rua Gonçalves Ledo, n.110, Ipiranga, São Paulo, portador do RG.8.978.971-4 e do CPF/MF 954.746.418-34

Para Diretor

Carlos Alberto Rebello, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pomponazzi, n.890,apto.111-V.Mariana, São Paulo, portador do RG.5.780.532 e do CPF/MF369.456.418-72

Para Diretor

Luiz Augusto Ferro, brasileiro, casado, adm. de empresas, residente e domiciliado nesta capital à Rua Auriverde, n.1.652, São Paulo, portador do RG. 5.615.862 e do CPF/MF 503.163.898-20

Finalmente, o Sr. Presidente da mesa, declarou empossado todos os diretores eleitos, congratulando-se com os presentes pelas decisões tomadas e colocou a palavra a disposição de quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a Assembléia, da qual lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, secretário, pelo presidente da mesa e por todos os demais presentes.

São Paulo, 05 de junho de 1.997.

Oswaldo de Godoy Bueno

Srs.Rubens Silvio Germinhasi

Thereza Maria Silva Moreno

Eduardo Luiz Moreno

Américo Vaccari

Lourdes Moya de Godoy Bueno

REGISTRO
PROCESSOS JURIDICOS
-8 JUN 98 364295
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

Carteira do 2º Tabelião de Notas-S.C.Sul-SP
Ass. Roberto Simonian, nº 133 - Fone: 224-4483
Bel. Valdir L. Estevam - Tabelião Interno
AUTENTICAÇÃO
Atestando a presente cópia fotográfica conforme ao original a mim apre-
sentada do que
S.C.Sul,
LUIZ GILBERTO M. FERREIRA
Ponto Gerêcio Fátima
LBS-5500-0000-VERBA
SEN LO ESTADO AUTENTICAÇÃO

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

-8 JUN 98 364295

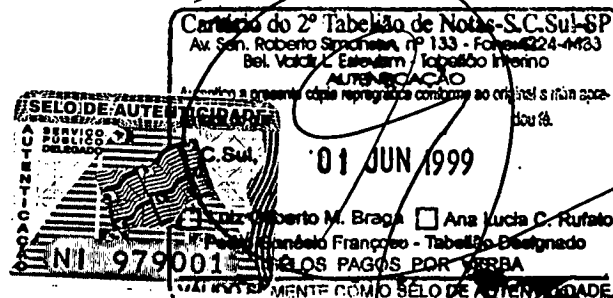
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

CÓPIA XEROX DE
ORIGINAL REGISTRADO

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
2º TABELIONATO - S. C. do Sul - SP.
AL 803667 do AL 803668
Av. Sen. Roberto Simonsen, Nº 133 - Fone: 442-4433
Bel. Valdir L. Leveam - Tabelião Interino
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) Luiz
João de Godoy
Roberto
Roberto
S. C. Sul.
Em test. 01 JUN 1998 da verdade
ESCREVENTES: ☒ Luiz Gilberto Martins Braga
☐ Wagner Vani Perboreo ☐ Ana Lucia de Campos Rufato
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133
S. C. Sul - SP - Fone 442-4433

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
TABELIONATO - S. C. do Sul - SP.
AL 803683 do AL 803684
Av. Sen. Roberto Simonsen, Nº 133 - Fone: 442-4433
Bel. Valdir L. Leveam - Tabelião Interino
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) Luiz
João de Godoy
Roberto
Roberto
S. C. Sul.
Em test. 01 JUN 1998 da verdade
ESCREVENTES: ☒ Luiz Gilberto Martins Braga
☐ Wagner Vani Perboreo ☐ Ana Lucia de Campos Rufato
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133
S. C. Sul - SP - Fone 442-4433

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA 2
Cartório do 2º Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, Nº 133 - Fone: 442-4433
Bel. Valdir L. Leveam - Tabelião Interino
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
Autentico a presente cópia xerox de original e não apro-
vado de que
S. C. Sul.
01 JUN 1998
☒ Luiz Gilberto M. Braga ☒ Ana Lucia C. Rufato
Pedro Genésio Francisco - Tabelião Designado
SELOS PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E
AVERBADO, EM MICROFILME, SOB O
NÚMERO 364295, ANOTADO
A MARGEM DO REGISTRO PRIMITIVO
NÚMERO 196859/PS

São Paulo, * 8 JUN 1998

Escritor Autorizado

4º REGISTRO 4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 239 - 0033 CEP 01008 - 010 - Conto

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO

FIRMA

2

TABELA

AL 803663

AL 803663

Recebi(o) por semelhança a(s) Firma(s) (x) de

do. Oswaldo de Souza, Bruno F.

Wagner Galeffi, Tereza M.

Solange Nunes, Delfa Greco

S. C. S. 01 JUN, 1998

Em 10/01/98

ESCREVENTES: Luiz Gilberto Martins Braga

☐ Wagner Van Pinheiro ☐ Ana Lucia de Campos Murato

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

S. C. S. - SP - Fone: 4424-433

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

SÉLO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

FIRMA

2

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

FIRMA

2

2º TABELIÃOATO - C. do ... SP

Av. ... 803 ... 33 - Av. ... 803 ... 33

Bel. ... Estavam - Tabelação Interna

Peter ... Francisco - Tabelação Designa

Reconhecido por semelhança (s) Firma (s) ...

Rogério ...

Ko ...

... ..

... ..

... ..

S. C. Sol. 01 JUN 1980

Em ... da ...

SECRETÁRIOS: ☒ Luiz Gilberto Martins Braga

☐ Wagner Vanni Pinheiro ☐ Ana Lucia de Campos Rufato

“VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE”

CARTEIRA DO P. L.

Assessor Roberto Almeida - 183 - Fone: 222-4703

Bat. Vasco L. B. - 184 - Fone: 222-4703

Autorizo a presente dupla receber o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)

S. C. S. Martins Braga JUN 1966

CA de Campos Estado

DE AUTENTICIDADE*

☐ Luiz Gilberto M. Braga G. Espina Lucia do Carmo

Pedro Genésio Fernandes

SÉLOS PAGOS

BA

ENTRADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

40

do processo nº 282 de 19 99 21 / 06 99 (a) Adelina

ADELINA CIGONE

Reg. 100 406

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 21-06-99

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

23/06/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/99 às 11:00 hs

Ao Nobre Vereador Ivo Molteni
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de Setembro de 19.99

Presidente

910 41 629

ACIEVOICAK
100.000.000.000
100.000.000.000

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 41/42

Em 05 / 07 / 99

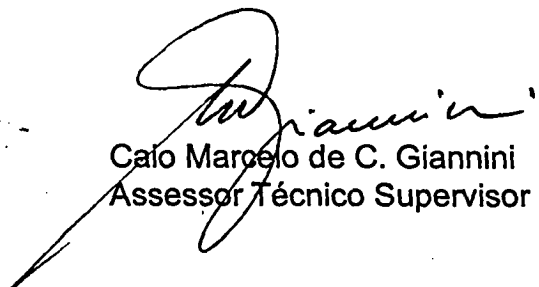
(a)

PL 282/99
11/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa declarar de utilidade pública o Grupo de Ideal Espírita "André Luiz".

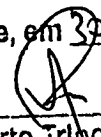
Apesar dos elevados e louváveis propósitos do ilustre Vereador autor da propositura, essa não pode prosperar, posto que, conforme decisão desta Comissão de Constituição e Justiça expressa no seu Parecer nº 1522/99, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 1999, pág. 47, *"entende incompetente o Legislativo para propor projetos de lei pretendendo tornar obrigatória a declaração de utilidade pública de determinada entidade, pelo Executivo, ainda e desde que atendidos os requisitos legais, eis que projetos desse teor ofendem a separação entre os Poderes, com infringência ao art. 2º da Constituição Federal e ao art. 6º da Lei Orgânica do Município."*

INCONSTITUCIONAL, portanto, o projeto

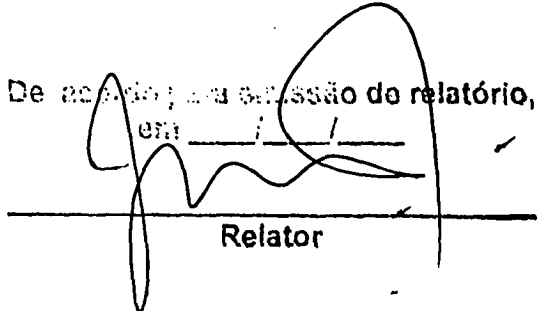

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 30/11/99


Roberto Tricoli
Presidente da CCJ

De acordo com a conclusão do relatório,
em 1/11/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

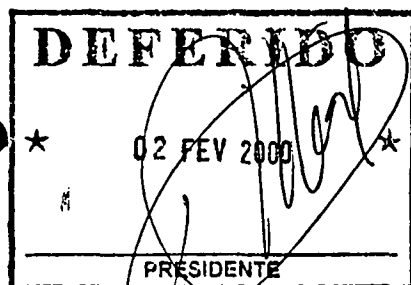
SEGUEM, juntados nesta data com as informações rubricados sob
Documento

Folhas de nº 42 de 21/02/2005
Carlos Roberto da Silva
Rua, 1130

Folha nº 42 # do
Processo 282/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



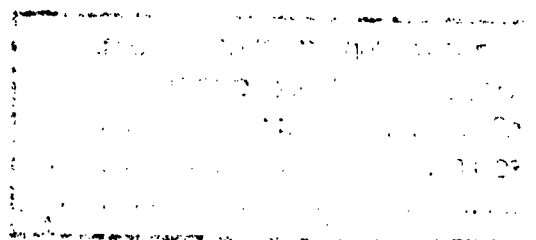
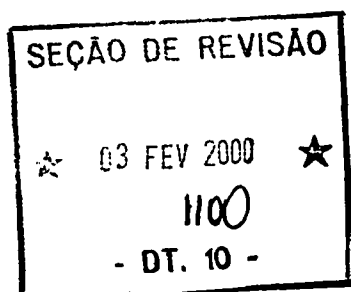
Requerimento No. _____

13 - RDS
13-0006/2000

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada da proposição abaixo relacionada, de minha autoria, referente ao Pedido de Utilidade Pública do **GRUPO DE IDEAL ESPIRITA "ANDRÉ LUIZ"** Projeto de Lei n.º 282/99.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000


VEREADOR RUBENS CALVO
LÍDER DO PSB



A Com. de Const. e Justiça

03/02/00

[Signature]
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04.02.2000 às 13:40 hs.

[Signature]
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

AO DT.94.

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

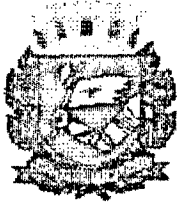
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMACÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encetado de	# 42 # fls.
Arquivo em	07-02-2000
O Func.º	<i>[Signature]</i>

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSIAS
Documentalista - RF 100.927

Segue(m) Juntado(s), nesta data, ~~os~~
documento(s) rubricado(s) sob
nº 43 e folha de informação
sob nº 44. 09/03/2000

[Signature]
Marta Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR RUBENS CALVO

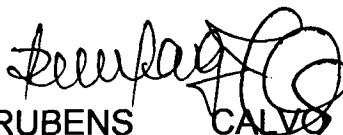
Memo.G.V.R.C. No. 0041/2000 – 27ª SSP

São Paulo, 02 de MARÇO de 2.000

A
D.G.
Sr. Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria, se dignar de conceder o desentranhamento de todos os documentos que instruíram o P. L. de n. 282/99 que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública – **O GRUPO DE IDEAL ESPÍRITA “ANDRÉ LUIZ”** e dá outras providências, documentos de folhas 3/39 e folhas 41.

Atenciosamente,


RUBENS CALVO
VEREADOR

Ao DT.9

Sra. Diretora,

Autorizo o desentranhamento, substituindo-se os originais por cópias xerográficas.

02.03.00


LUIZ CARVALHO DINIZ
Diretor Geral

DT- 94
Senhor(a) Chefe:
PROVIDENCIAR
2-312000

MARIA INÊS STUFF
BIBLIOTECÁRIA - CRB 8/2631
DIRETORA DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº **044**

Do processo nº **01-0282** de **1999**

08/03/00

(a).....

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Foi desentranhada nesta data, fls. **03 a 39 e 41**

Documento: relativos ao Grupo de Ideal Espírita "André Luiz"

Motivo: ver memorando à folha 040

08/03/00.....

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Recebi original dos documentos referentes ao Memo. 41/2000 – 27ª SSP

nome:.....

R.G./R.F.....

MARIA TEREZA DIBEIRO LEITE
Luain Tezra Dibeiro Leite
1.582-337 SSP/SSP Ref. 22224

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em

09/03/2000

Arquivado novamente em

09/03/2000

Cl

44

Fls. ° O Func°

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº

/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa declarar de utilidade pública o Grupo de Ideal Espírita "André Luiz".

Apesar dos elevados e louváveis propósitos do ilustre Vereador autor da propositura, essa não pode prosperar, posto que, conforme decisão desta Comissão de Constituição e Justiça expressa no seu Parecer nº 1522/99, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 1999, pág. 47, *"entende incompetente o Legislativo para propor projetos de lei pretendendo tornar obrigatória a declaração de utilidade pública de determinada entidade, pelo Executivo, ainda e desde que atendidos os requisitos legais, eis que projetos desse teor ofendem a separação entre os Poderes, com infringência ao art. 2º da Constituição Federal e ao art. 6º da Lei Orgânica do Município."*

Portanto, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

pk/pl0282a9



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Grupo de Ideal Espírita André Luiz, nos termos da Lei nº 4.819/55.

Inicialmente, vamos analisar a Lei nº 4.819/55, que dispõe sobre as condições para as associações, sociedades e fundações serem declaradas de utilidade pública. Segundo o art. 1º da referida Lei as sociedades civis, associações e fundações sediadas no Município podem ser declaradas de utilidade pública, desde que requeiram ao Executivo e provados os requisitos que elenca, dentre os quais servir à coletividade em determinado setor, continuamente.

Por conta desta declaração fica a entidade obrigada a prestar ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade, bem como a ceder ao Município para fins sociais, temporariamente, e mediante acordo, os locais onde tenham suas atividades, e o Executivo, em contrapartida, pode, de acordo com as possibilidades e a seu critério, colaborar com as entidades declaradas de utilidade pública.

A Lei, portanto, não cria uma obrigação, mas uma faculdade para o Executivo, disciplinando a criação e realização de um cadastro prévio de entidades que preencham certos requisitos, a fim de que o Executivo possa, se quiser, auxiliá-las.

Também a própria declaração de utilidade pública é mera faculdade do Executivo que, mesmo verificando os requisitos legais, pode não efetuar tal declaração se no mérito não entender conveniente. É o que se deduz da expressão "podem ser declaradas" inserta no art. 1º da Lei.

Dessa forma, a declaração de utilidade pública através de lei, como na presente propositura, serve apenas para tornar o ato vinculado, obrigando o Executivo a expedir o Decreto de utilidade pública desde que preenchidos os requisitos legais.

Obriga-se o Executivo a incluir as entidades no cadastro de entidades habilitadas a receberem sua colaboração desde que estas o requeiram e comprovem os requisitos da lei.

Tal sistemática já foi adotada, em outra oportunidade, pela Lei nº 9.618/83, com relação às Sociedades Amigos de Bairro.

Salientamos, todavia, que as regras gerais que disciplinam os requisitos e efeitos da declaração de utilidade pública já constam do próprio texto da Lei nº 4.819/55, sendo desnecessário repeti-las na propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

Ademais, a declaração de utilidade pública materializa-se mediante decreto do Prefeito, cabendo à Lei de iniciativa de membro do Legislativo tão-somente tornar este ato vinculado, sem declarar efetivamente a entidade como de utilidade pública, como faz parecer a ementa do projeto em sua forma original.

Finalmente, ressalta-se que a presente lei entrará em vigor após quarenta e cinco dias da publicação, já que o legislador não demonstrou a vontade de que a mesma tenha vigência imediata, nos termos do artigo 1º da Lei de Introdução do Código Civil, vez que não houve disposição em contrário.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Ementa: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE IDEAL ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) RUBENS CALVO (PSB)

Apresentado em....: 16/06/1999
Autuado em.....: 16/06/1999 - Processo 01-282/1999

Leitura.....: 16/06/1999, na Sessão Ordinária 289, Legislatura 12-3
Publicado.....: D.O.M. em 19/06/1999, pag 40, col 2, 19/06/1999, pag 40, col 3

Palavra(s) chave(s): DECLARAÇÃO / GRUPO DE IDEAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIS / UTILIDADE PÚBLICA.

TRAMITAÇÃO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I	16/06/1999	I	23/06/1999-14:48	I
I JUST	I	24/06/1999-16:15	I		I

Comissão(ões) designadas em 16/06/1999:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 24/06/1999